



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Campus Quilombo Minas Novas
Rodovia BR 367 Almenara/Jequitinhonha, km 111, Zona Rural - Telefone: (38)3218-7385
CEP: 39900-000 Almenara-MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

EDITAL Nº. 13, DE 30 DE JULHO DE 2026

4º CHAMADA

MATRÍCULA NO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM PRODUÇÃO CULTURAL DO PROJETO ECONOMIA CRIATIVA NO VALEDO JEQUITINHONHA – IFNMG CAMPUS QUILOMBO MINAS NOVAS

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS QUILOMBO MINAS NOVAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas Portaria nº 3.429/PROGEP/IFNMG, publicada no Diário Oficial da União de 01 de julho de 2026, torna público o presente Edital, contendo a convocação para matrícula dos(as) candidatos(as) no processo seletivo regido pelo Edital nº 944/2026 e as suas retificações, para ocupação de vagas remanescentes (2ª Chamada), cujo ingresso se dará no curso Técnico em Produção Cultural Subsequente, do projeto Economia Criativa do Vale do Jequitinhonha do IFNMG Campus Quilombo Minas Novas, com as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam convocados(as) para matrícula os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 944, de 10 de junho de 2026, e suas retificações, para o Curso Técnico em Produção Cultural Subsequente, do Projeto Economia Criativa no Vale do Jequitinhonha, ofertado pelo IFNMG Campus Quilombo Minas Novas, observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

1.2. A matrícula dos(as) candidatos(as) convocados(as) será realizada no dia **03 de agosto de 2026**, conforme os procedimentos estabelecidos neste Edital.

1.3. Os(As) candidatos(as) não convocados(as) nesta chamada permanecerão em lista de espera, podendo ser convocados(as) em chamadas subsequentes, em caso de vagas remanescentes, observada a ordem de classificação e os critérios de redistribuição de vagas entre as modalidades de concorrência previstos no item 3.4 do Edital nº 944/2026.

1.4. Para efetivação da matrícula, o(a) candidato(a), ou seu(sua) representante legal ou procurador(a) devidamente constituído(a), deverá apresentar a documentação exigida para a modalidade de concorrência na qual foi classificado(a), conforme o item 5 do Edital nº 944/2026 e as orientações complementares constantes deste Edital.

1.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, convocações, retificações e demais atos referentes ao processo de matrícula nos endereços eletrônicos:

<https://fadetec.org.br/editais-2026/>;

[https://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo/26-](https://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo/26-portal/ensino/40970-curso-tecnico-em-producao-cultural-ifnmg-campus-quilombo-minas-novas)

[portal/ensino/40970-curso-tecnico-em-producao-cultural-ifnmg-campus-quilombo-minas-novas](https://www.ifnmg.edu.br/processoseletivo/26-portal/ensino/40970-curso-tecnico-em-producao-cultural-ifnmg-campus-quilombo-minas-novas)

2. DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) convocados(as) será realizada presencialmente, no período estabelecido neste Edital, no IFNMG Campus Quilombo Minas Novas, situada à Rua José Bento Nogueira

Júnior, nº 37, Centro, Minas Novas/MG, nos horários definidos no cronograma constante do Anexo I.

2.2. A matrícula poderá ser realizada pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador(a), mediante apresentação de procuração simples, acompanhada de documento oficial de identificação do(a) procurador(a) e de cópia do documento oficial de identificação do(a) candidato(a), sem prejuízo da apresentação da documentação exigida para matrícula.

2.3. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação exigida para a modalidade de concorrência em que foi classificado(a), conforme previsto no item 5 do Edital nº 944/2026 e neste Edital.

2.4. Os documentos deverão ser apresentados em original. As cópias necessárias à instrução do processo de matrícula poderão ser providenciadas pelo IFNMG Campus Quilombo Minas Novas no ato da matrícula, quando necessário.

2.5. A matrícula somente será homologada após a conferência, análise e validação da documentação apresentada, observadas as disposições deste Edital e do Edital nº 944/2026.

2.6. O(A) candidato(a) convocado(a) que deixar de comparecer para realizar a matrícula no prazo estabelecido ou deixar de apresentar a documentação exigida perderá o direito à vaga, ressalvadas as hipóteses de reclassificação previstas no item 5.2 do Edital nº 944/2026.

2.7. O(A) candidato(a) que não comprovar, no momento da matrícula ou nos procedimentos complementares previstos, o atendimento aos requisitos da modalidade de concorrência para a qual foi classificado(a) será reclassificado(a), quando cabível, para outra modalidade de concorrência compatível com sua situação documental e socioeconômica, observado o disposto no item 5.2 do Edital nº 944/2026.

2.8. As vagas remanescentes decorrentes de desistência, indeferimento de matrícula, não comparecimento ou perda do prazo para matrícula serão preenchidas por meio de chamadas subsequentes, observando-se rigorosamente a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) e os critérios de redistribuição de vagas entre as modalidades de concorrência previstos no item 3.4 do Edital nº 944/2026.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

3.1. Para efetivação da matrícula, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar a documentação exigida neste Edital, observadas as disposições constantes no item 5 do Edital nº 944/2026.

3.2. Todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente da modalidade de concorrência, deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

I – documento oficial de identificação com foto e CPF, sendo dispensada a apresentação separada do CPF quando seu número constar do documento de identificação;

II – Histórico Escolar completo do Ensino Médio, emitido por instituição de ensino, comprovando a conclusão integral do Ensino Médio em escola pública ou em Escola Família Agrícola, nos termos dos itens 3.2 e 3.2.2 do Edital nº 944/2026.

3.2.1. Excepcionalmente, será aceita Declaração de Conclusão do Ensino Médio emitida pela instituição de ensino, desde que contenha informação expressa de conclusão do curso, ficando o(a) estudante obrigado(a) a apresentar o Histórico Escolar definitivo quando solicitado pelo IFNMG.

3.3. Os(As) candidatos(as) classificados(as) na modalidade RF-PPI deverão apresentar, além da documentação prevista no item 3.2:

I – Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico);

II – Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo III do Edital nº 944/2026);

III – quando indígenas, Declaração de Pertencimento Étnico assinada por liderança reconhecida da comunidade (Anexo IV do Edital nº 944/2026) e Memorial Descritivo (Anexo V do Edital nº 944/2026);

IV – comparecimento ao procedimento complementar de heteroidentificação, quando autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as), conforme cronograma deste Edital.

3.4. Os(As) candidatos(as) classificados(as) na modalidade IR-PPI deverão apresentar, além da documentação prevista no item 3.2:

I – Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo III do Edital nº 944/2026);

II – quando indígenas, Declaração de Pertencimento Étnico assinada por liderança reconhecida da comunidade (Anexo IV do Edital nº 944/2026) e Memorial Descritivo (Anexo V do Edital nº 944/2026);

III – comparecimento ao procedimento complementar de heteroidentificação, quando

autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as), conforme cronograma deste Edital.

3.5. Os(As) candidatos(as) classificados(as) na modalidade RF-Q deverão apresentar, além da documentação prevista no item 3.2:

I – Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico);

II – Declaração de Pertencimento Quilombola assinada por liderança reconhecida da comunidade (Anexo IV do Edital nº944/2026).

3.6. Os(As) candidatos(as) classificados(as) na modalidade IR-Q deverão apresentar, além da documentação prevista no item 3.2:

I – Declaração de Pertencimento Quilombola assinada por liderança reconhecida da comunidade (Anexo IV do Edital nº944/2026).

3.7. Os(As) candidatos(as) classificados(as) na modalidade RF-PcD

deverão apresentar, além da documentação prevista no item 3.2:

I – Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico);

II – Laudo médico que comprove a deficiência declarada, legível e contendo informações suficientes para sua análise.

3.8. Os(As) candidatos(as) classificados(as) na modalidade IR-PcD deverão apresentar, além da documentação prevista no item 3.2:

I – Laudo médico que comprove a deficiência declarada, legível e contendo informações suficientes para sua análise.

3.9. Os(As) candidatos(as) classificados(as) na modalidade RF-EP deverão apresentar, além da documentação prevista no item 3.2:

I – Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico).

3.10. Os(As) candidatos(as) classificados(as) na modalidade IR-EP não deverão apresentar documentação complementar, considerando que o requisito de escolaridade será comprovado mediante apresentação do Histórico Escolar ou da Declaração de Conclusão do Ensino Médio, nos termos deste Edital.

4. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS RF-PPI E IR-PPI

4.1. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as), classificados(as) nas modalidades RF-PPI e IR-PPI, deverão participar obrigatoriamente do procedimento complementar de heteroidentificação, conforme previsto no Edital nº 944/2026.

4.2. O procedimento de heteroidentificação tem por finalidade verificar a veracidade da autodeclaração étnico-racial apresentada pelo(a) candidato(a), observando exclusivamente os critérios fenotípicos, nos termos das normas institucionais do IFNMG.

4.3. A Comissão de Heteroidentificação será designada pelo IFNMG e atuará em conformidade com a regulamentação institucional vigente.

4.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial, em data, horário e local constantes do cronograma deste Edital.

4.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes ao procedimento de heteroidentificação e comparecer ao local designado portando documento oficial de identificação com foto.

4.6. No momento da realização do procedimento, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento oficial de identificação com foto e a Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo III do Edital nº 944/2026), devidamente preenchida e assinada.

4.7. A ausência do(a) candidato(a) no procedimento de heteroidentificação implicará o indeferimento da autodeclaração étnico-racial, assegurado o direito ao recurso, na forma prevista no Edital nº 944/2026.

4.8. O procedimento poderá ser registrado por meio de imagem e/ou áudio, exclusivamente para fins de instrução processual e eventual análise de recursos, observado o disposto na legislação vigente sobre proteção de dados pessoais.

4.9. O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não seja homologada pela Comissão de Heteroidentificação será reclassificado(a) para a modalidade de concorrência compatível com sua situação documental e socioeconômica, observado o disposto no item 5.2 do Edital nº 944/2026, não ocorrendo eliminação automática do processo seletivo.

4.10. Será assegurado ao(a) candidato(a) o direito à interposição de recurso contra o resultado do

procedimento de heteroidentificação, observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital e no Edital nº 944/2026.

Atividade	Data	Local	Horário
Matrícula dos(as) candidatos(as) convocados na 4ª CHAMADA , mediante a apresentação da documentação obrigatória específica para cada grupo/modalidade	03 de agosto de 2026	IFNMG Campus Quilombo Minas Novas, localizada na Rua José Bento Nogueira Júnior, nº 37, Centro, Minas Novas/MG	Das 14h às 21h30
Publicação do resultado preliminar da homologação das matrículas	04 de agosto de 2026	https://fadetec.org.br/editais-2026/	-
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da homologação das matrículas	05 de agosto de 2026	https://fadetec.org.br/editais-2026/	-
Publicação do resultado final da homologação das matrículas	06 de agosto de 2026	https://fadetec.org.br/editais-2026/	-

Aécio Oliveira de Miranda

Diretor-Geral Pró Tempore

IFNMG Campus Quilombo Minas Novas



Documento assinado eletronicamente por **Aécio Oliveira de Miranda, Diretor(a)-Geral Pro Tempore**, em 31/07/2026, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2668282** e o código CRC **A1CB90B9**.

NOME	MODALIDADE
Elisa do Rosário Mendes Santos	IR-EP
Carla Aparecida Costa Chagas	IR-EP
Ivania Aparecida Ferreira dos Santos	IR-EP
Leyde Izabel Fernandes Lemos Reis	IR-EP
Cesar Costa Chagas	IR-EP
Gisele Alves de Jesus	IR-EP
Gislene Aparecida Medina Santos	IR-EP
Maria Luiza Santiago Silva	IR-EP
Tiago Enzo Fernandes Costa	RF-EP
Adelfa Aparecida Sirino Alves Carvalho	RF-Q

Referência: Processo nº 23414.003149/2026-21

SEI nº 2668282